

EDITAL no. 425 / 2022

O Prof. André Felipe Andrade dos Santos, Coordenador do Programa de Pós- Graduação em Ciências Biológicas (Genética) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGEN-UFRJ), faz dispor do regulamento do Processo Seletivo de Ingresso ao **Mestrado** e **Doutorado Direto** desta Pós-Graduação para o período de **2022/2**.

I – Das Inscrições

- a) O período de inscrições para a seleção de Mestrado e Doutorado Direto será de **09/06/2022 a 26/06/2022**.

II – Das Vagas

- a) Serão disponibilizadas **20** (vinte) **vagas** para a entrada de **2022/2**

III – Da Candidatura

- a) Os candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado Direto deverão ser portadores de diploma de graduação ou documento comprobatório da Colação de Grau ocorrida até o dia **29 de agosto de 2022**.
- b) O candidato já deverá possuir a concordância de um orientador vinculado ao PPGGEN-UFRJ para realizar sua inscrição no Exame de Seleção. **Todos os orientadores, inclusive os já credenciados, deverão ser reavaliados pela comissão de Pós-Graduação a cada processo seletivo, segundo as normas especificadas no Anexo I deste edital.**
- c) A solicitação de credenciamento do orientador deverá ser feita concomitante com a inscrição do candidato no processo seletivo através de carta de solicitação de credenciamento do orientador, juntamente com seu *Curriculum vitae* em formato Lattes e ementa de disciplina a ser oferecida e ministrada na PGGEN.
- d) O credenciamento dos orientadores será avaliado pela Comissão da PGGEN, conforme os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital. O período de solicitação de credenciamento é concomitante ao de inscrições. A avaliação dos pedidos de credenciamento será realizada em reunião da Comissão da PGGEN. Os resultados serão divulgados por e-mail em data prevista no item VIII deste edital.
- e) Candidato cujo orientador não tenha sido aprovado poderá apresentar carta de aceite de outro orientador, conforme prazo descrito no item VIII deste edital. O novo orientador escolhido será também avaliado pela Comissão de Pós- Graduação, segundo as normas especificadas no Anexo I deste edital.
- f) Além do credenciamento no ato da inscrição, o respectivo orientador deverá encaminhar

um artigo com 05 (cinco) questões discursivas, e respectivo gabarito, para o banco de questões dos processos seletivos até o dia **26/06/2022**. O envio deve ser feito por e-mail para o endereço pggen@acd.ufrj.br. Os artigos devem seguir as normas já regulamentadas pela PGGEN-UFRJ (ver Anexo II) e o **orientador deve estar ciente que participará do processo de correção dos artigos encaminhados durante o processo seletivo.**

- g) A lista de orientadores credenciados no programa e links para currículos da Plataforma Lattes, encontra-se disponível no endereço <http://www.pggen.intranet.biologia.ufrj.br/docentes.html>
- h) As linhas de pesquisa podem ser verificadas no currículo dos orientadores. A PGGEN não estabelece limite de vagas em cada linha de pesquisa, ficando esta decisão sob responsabilidade de cada orientador.
- i) Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como optantes e terão suas vagas alocadas dentro do percentual oferecido pelo Programa, desde que aprovados em todas as etapas do exame de seleção previstas neste edital. O Programa de Pós-Graduação oferecerá até 20% das vagas para candidatos cotistas (negros, indígenas e deficientes) de acordo com a Portaria normativa do MEC Nº 13 de 11 de maio de 2016 e a resolução CEPG Nº 03 de 23 de outubro de 2018. O Programa de Pós-graduação enfatiza que a aprovação no processo seletivo na categoria de Ações Afirmativas não garante a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer recurso de auxílio à pesquisa.

IV – Da Documentação da Inscrição

A inscrição para o processo de seleção do **Mestrado** e/ou **Doutorado Direto** será realizada por email. O candidato deverá enviar email para a secretaria da PGGEN-UFRJ (pggen@acd.ufrj.br), indicando no assunto da mensagem “Inscrição Mestrado Genética / Nome do Candidato e/ou Inscrição Doutorado Direto Genética / Nome do Candidato” com os seguintes documentos em anexo (preferencialmente arquivo único no formato pdf):

- a) Ficha de Inscrição preenchida (anexo V);
- b) Carta de aceitação do futuro orientador;
- c) Carta de solicitação de credenciamento do futuro orientador;
- d) Diplomas de graduação ou documento equivalente (vide cláusula “a” do item III acima);
- e) Histórico Escolar da graduação;
- f) *Curriculum vitae* do(a) candidato(a), em modelo Lattes;
- g) *Curriculum vitae* do(a) orientador (a), em modelo Lattes;
- h) Documentos pessoais: CPF; Identidade (não serve Habilitação); Certidão de

Nascimento ou Certidão de Casamento; Título de Eleitor; Certificado de Reservista; 01 foto 3x4;

- i) Projeto de Pesquisa, elaborado conforme o ANEXO IV deste edital;
- j) Uma carta de referência de Professor ou Pesquisador estabelecido na área;
- k) Auto declaração para candidatos negros/negras (Anexo VI) e
- l) Auto Declaração para candidatos indígenas (Anexo VII).

Os candidatos aprovados deverão apresentar, na secretaria da PGGEN, cópia impressa da documentação acima até o dia **29 de agosto de 2022**.

V – Da Forma e Realização dos Exames de Mestrado e Doutorado Direto

- a) O processo seletivo do **Mestrado e Doutorado direto** ocorrerá presencialmente na data prevista no item VIII deste edital. A confirmação do local e horário das entrevistas será enviada por e-mail aos candidatos e orientadores (nos endereços de email fornecidos na inscrição). O processo seletivo ocorrerá entre os dias **11/07/2022 a 25/07/2022**. A prova escrita do processo seletivo de **Mestrado** ocorrerá no dia **11/07/2022** com início às 9 horas e tolerância de 15 minutos de atraso. A entrevista do processo seletivo de **Mestrado** ocorrerá no dia **18/07/2022**, horário a confirmar. Os candidatos ao **Doutorado Direto** deverão realizar a prova escrita do **Mestrado** e somente se aprovados (**com nota ≥ 7**) serão avaliados juntamente com os candidatos ao Doutorado no dia **20/07/2022**. Os candidatos ao **Doutorado Direto** que quiserem ranquear na seleção de Mestrado, deverão também fazer a entrevista junto com os candidatos de Mestrado no dia **18/07/2022**. A confirmação do horário será enviada por e-mail aos candidatos e orientadores.
- b) A divulgação, para os alunos inscritos no **Mestrado e Doutorado Direto**, dos artigos do processo seletivo será realizada por e-mail até o dia **04/07/2022**.
- c) No dia da prova, os candidatos deverão trazer IMPRESSOS e SEM qualquer tipo de anotações, os 03 (três) artigos selecionados, e receberão a lista de questões referentes aos mesmos (2 a 3 questões por artigo).
- d) O processo seletivo será conduzido por 03 (três) membros do Departamento de Genética ou da própria Comissão PGGEN, ou por outros membros da UFRJ ou de fora da Universidade, com título de Doutor. A composição da banca examinadora será divulgada em data prevista no item VIII deste edital.
- e) No dia do processo seletivo do **Mestrado e Doutorado Direto**, os candidatos farão uma prova escrita baseada em 03 (três) artigos científicos em língua inglesa da área de Genética. Essa prova tem caráter eliminatório e classificatório.
- f) O candidato receberá entre 02 e 03 questões relativas a cada artigo, totalizando 06 à 09

questões no geral. O candidato terá 03 horas para responder, em português, as questões.

- g) O processo de seleção do **Mestrado** se dará por meio de avaliação das seguintes etapas:
 - a. Prova escrita (peso 2; eliminatória e classificatória)
 - b. Análise do CV Lattes do candidato (peso 1; classificatória)
 - c. Entrevista (Peso 2; classificatória e eliminatória)
- h) O processo de seleção do **Doutorado Direto** se dará por meio de avaliação das seguintes etapas:
 - a. Prova escrita (peso 2; eliminatória e classificatória)
 - b. Análise do projeto (peso 2; eliminatória e classificatória);
 - c. Análise do CV Lattes do candidato (peso 1; classificatória);
 - d. Análise da atuação do orientador na PGGEN (peso 1; classificatória, conforme Anexo III);
 - e. Entrevista (Peso 2; eliminatória e classificatória).
- i) O candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) em qualquer etapa eliminatória será reprovado no processo seletivo. O candidato ao **Mestrado** deverá obter nota \geq a 5 (cinco) para ser aprovado na prova escrita. O candidato ao **Doutorado Direto** deverá obter nota \geq a 7 (sete) para ser aprovado na prova escrita.
- j) Para efeito de classificação dos candidatos durante o processo de seleção, candidatos de orientadores que não sejam do Núcleo Permanente da PGGEN têm uma redução de dois pontos na nota absoluta.
- k) A ordem das entrevistas se dará de acordo com a ordem de inscrição no processo seletivo.

VI – Das matrículas

- a) Os candidatos aprovados no processo seletivo para **Mestrado** e **Doutorado Direto** deverão encaminhar a ficha de matrícula devidamente preenchidas e assinadas para o e-mail pggen@acd.ufrj.br entre os dias **01 e 05/08/2022**.
- b) Os candidatos aprovados no processo seletivo para **Mestrado** e **Doutorado Direto** que não tiverem colado grau até a data estipulada na **cláusula a do Item III** deste edital serão desclassificados.

VII – Da Concessão de Bolsas

- a) Os candidatos receberão bolsas das agências de fomento de acordo com sua classificação final no processo seletivo, de acordo com as cotas disponíveis pelo Curso. A PGGEN-UFRJ não tem compromisso de conceder bolsas de estudos aos alunos. A PGGEN-UFRJ não restringe o número de vagas do Curso ao número de bolsas, de tal

forma que candidatos, ainda que sem bolsa, podem se matricular no Curso.

- b) De acordo com a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº01 de 15/07/2010, Artigo 1º - Os bolsistas da CAPES e do CNPq matriculados em programa de pós-graduação no País poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

§ 1º - É vedada a acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento.

§ 2º - Os referidos bolsistas poderão exercer atividade remunerada, especialmente quando se tratar de docência como professores nos ensinos de qualquer grau.

- c) Ainda de acordo com a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº01 de 15/07/2010, Artigo 2º - Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programas de pós-graduação, em que estiver matriculado e registrada no Cadastro Discente da CAPES.
- d) Sobre acúmulo de bolsa e vínculo empregatício de que trata a Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 01/2010, em nota esclarece que a Portaria tem o propósito claro de permitir aos bolsistas da CAPES ou do CNPq a opção de acumular a bolsa de pós-graduação, níveis mestrado e doutorado, com um vínculo empregatício remunerado, desde que venha a atuar profissionalmente na sua área de formação e cujo trabalho seja correlacionado com o tema da sua dissertação/tese e, portanto, quando tal vínculo empregatício seja resultante de sua condição de bolsista e como consequência do tipo de projeto que esteja desenvolvendo. Desta maneira, vínculos somente poderão ser estabelecidos no transcorrer do mestrado ou doutorado, não podendo ser anteriores à matrícula.

VIII – Etapas e prazos

Etapas	Data / Período
Divulgação dos nomes dos membros da banca	27/05/2022
Inscrição	09/06/2022 - 26/06/2022
Envio dos artigos da prova de Mestrado e Doutorado Direto para os candidatos	04/07/2022
Divulgação dos resultados de pedidos de credenciamento de orientadores	05/07/2022 até às 17h
Data limite para a indicação de novos orientadores	06/07/2022 até às 17h
Data da prova escrita do Mestrado e do Doutorado Direto	11/07/2022 às 9h
Data limite para divulgação do resultado da prova escrita do Mestrado e Doutorado Direto	13/07/2022
Período para recursos	14/07/2022 até 17h
Data para divulgação do resultado final da prova escrita	15/07/2022
Entrevista do Mestrado	18/07/2022
Divulgação do resultado preliminar da entrevista	19/07/2022 até às 17h

Período para recursos	20/07/2022 até às 17h
Divulgação do resultado final	Até 25/07/2022 até as 17h
Matrícula	01/08/2022 - 05/08/2022

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2022.

Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto
Diretor do Instituto de Biologia
UFRJ – Reg.: 0360510

Prof. Dr. André Felipe Andrade dos Santos
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Ciências Biológicas
(Genética)
UFRJ - Reg.: 1855250

ANEXO I

Credenciamento dos orientadores para a PGGEN

O credenciamento de orientadores será realizado utilizando os seguintes critérios:

- a. O candidato ao credenciamento como orientador deverá apresentar uma carta de compromisso ao Programa de Pós-Graduação em Genética, especificando em quais programas de Pós-Graduação o mesmo já é credenciado como núcleo permanente. Além disto, deverá explicitar se aspira o credenciamento como membro do núcleo permanente ou como colaborador. Os pedidos de credenciamento deverão ser realizados durante o período de inscrição, conforme o **Item III** deste Edital. O resultado da avaliação do pedido de credenciamento será divulgado até o dia **05/07/2022**.
- b. O candidato ao credenciamento deve possuir no mínimo 300 pontos de produção nos últimos 03 anos ou 500 pontos nos últimos 05 anos segundo os critérios Qualis (Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2018), conforme tabela abaixo.

Estrato Qualis CAPES 2017	pontos
A1	100
A2	90
A3	80
A4	70
B1	40
B2	30
B3	20
B4	10
C	0

Link: http://www.pggen.intranet.biologia.ufri.br/doc/QUALIS_2017-2018-CAPES.pdf

- c. Orientadores com até 10 anos de doutorado ou até 10 anos de contratação, caso sejam credenciados pela comissão da PGGEN, serão considerados como núcleo colaborador desde que o credenciamento satisfaça os itens a e b deste anexo e a PGGEN seja a única pós-graduação ao qual o orientador esteja se credenciando. Nesse caso, a **cláusula f do item V** não se aplica.
- d. O credenciamento de novos orientadores poderá ser limitado em função da proporção núcleo permanente/colaboradores existente no momento.

ANEXO II

Características do artigo a ser enviado pelo orientador com candidato na seleção

Cada um dos artigos deve ser acompanhado de 05 (cinco) questões discursivas com respectivos gabaritos. As questões deverão avaliar o conhecimento teórico e conceitual do candidato na área de Genética, além de questões que avaliem a interpretação do artigo e da metodologia utilizada.

1– Não podem ser muito longos (até 15 páginas no máximo);

2– Preferencialmente, trabalhos fundamentais ou clássicos na área de atuação do professor;

3 – O professor não pode ser autor do artigo indicado por ele;

4 – Devem ser em língua inglesa;

5 – Não devem ser revisões.

ANEXO III

Avaliação da atuação do orientador na pós-graduação

A avaliação do(a) orientador(a) será realizada utilizando os seguintes critérios:

a. Número de artigos do orientador publicados com alunos e ex-alunos da PGGEN, nos últimos 5 anos (peso 1,0). A avaliação deste item seguirá a seguinte pontuação:

- Cada artigo publicado com alunos e ex-alunos da PGGEN nos últimos 5 anos receberá 1 ponto até o total de 10 artigos.
- Se o número de artigos publicados for maior que dez, a nota máxima (10) será mantida.

b. Número de bolsas em uso pelo orientador na PGGEN (peso 1,0). A avaliação deste item seguirá a seguinte pontuação:

Número de bolsistas	Nota
0	10
1 ou 2	8
3 ou 4	6
5 ou mais	5

ANEXO IV

Instruções para elaboração de projeto de pesquisa de Mestrado e Doutorado Direto

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em fonte tamanho 12 e deverá ter um máximo de 05 páginas, incluindo os itens que se seguem:

I. Justificativa

II. Objetivos

III. Metodologia

IV. Resultados esperados

V. Plano de trabalho (cronograma para até 24 meses para o Mestrado e 48 meses o Doutorado Direto)

VI. Referências Bibliográficas (não contarão para o número de páginas)

Os candidatos ao Doutorado Direto que optarem por fazer o processo seletivo de Mestrado deverão encaminhar dois projetos de pesquisa: um projeto para a seleção de mestrado (cronograma de 24 meses) e um projeto para a seleção de doutorado direto (cronograma de 48 meses).

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO



Nome:.....

e-mail:.....

Data de nasc.:..... Nacionalidade:..... Natural de:.....

Tipo sanguíneo:..... Fator RH:..... cor:.....

CPF:..... RG:..... Órgão Exp..... Emissão...../...../.....

Título de Eleitor:..... Seção..... Zona..... Emissão...../...../.....

Certificado Militar no. Dispensa no.:.....

Endereço residencial.....

Bairro..... CEP:..... Cidade:.....

Estado:..... País:..... Tel.:..... celular:.....

Emprego:..... tel.:.....

Graduação:..... IES:.....

Pós-Graduação:..... IES:.....

Orientador:

e-mail:.....

Coorientador:.....

e-mail:.....

Rio de Janeiro,de de 202.....

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS) NEGROS/NEGRAS

O Programa de Pós-graduação em Genética da Universidade Federal do Rio de Janeiro adota a Política de Ação Afirmativa para negros visando contribuir para uma maior democratização no acesso aos cursos de pós-graduação. Para tanto utiliza como instrumento essencial este documento de autodeclaração.

A partir da presente autodeclaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) OPTANTE eacionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá às vagas destinadas para tanto. A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa e estará à disposição para verificação de quem a requerer mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências inclusive jurídicas da presente declaração.

Eu, _____
Portador da carteira de identidade nº _____ expedida por _____, CPF: _____, li e estou ciente e de acordo com o texto acima me declarando negro/negra e optando por concorrer às vagas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação.

Local, _____

Data:

Assinatura

ANEXO VII

AUTO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

O Programa de Pós-graduação em Genética da Universidade Federal do Rio de Janeiro adota a política de Ação Afirmativa para indígenas visando contribuir para uma maior democratização no acesso aos cursos de pós-graduação. Para tanto utiliza como instrumento essencial este documento de autodeclaração. Serão consideradas indígenas as pessoas candidatas socialmente assim reconhecidas. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração deste documento.

Em caso de aprovação e classificação, a pessoa candidata indígena deverá, até a data da matrícula, apresentar carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando reconhecimento étnico da pessoa candidata.

Esta Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

A partir da presente autodeclaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) OPTANTE e acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá às vagas destinadas para tanto.

A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa e estará à disposição para verificação de quem a requerer mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências inclusive jurídicas da presente declaração.

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____ expedida por _____, CPF: _____, li e estou ciente e de acordo com o texto acima declarando-me indígena e optando por concorrer às vagas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação.

Local, _____

Data: ____/____/____

Assinatura